

# SINDOMÉSTICO/BA

Luta e resistência construindo cidadania

www.sindomesticoba.org.br

CUT BAHIA

contracs

CONLACTRAHO

fenatrad

25  
anos

# O QUENTE

Boletim informativo das Trabalhadoras(es) Domésticas(os) do Estado da Bahia - Ano XX - nº 121

## 27 de Abril- Dia Nacional das Trabalhadoras Domésticas - O Que temos a comemorar?



No terceiro seminário Nacional de Advogados de Trabalhadoras e Trabalhadores Domésticos, em Brasília, lideranças que militam pelos direitos da categoria. Uma das palestrantes foi Delaíde Arantes, Ministra do Tribunal Superior do Trabalho (TST).

A data de 27 de Abril é o Dia Nacional das Trabalhadoras e Trabalhadores Domésticos. A data é uma homenagem à padroeira das domésticas, Santa Zita, que nasceu em 1218 na cidade de Lucca, Itália, trabalhou como empregada para uma família de nobres e foi canonizada em 1696.

Mas, afinal, o que a categoria tem a comemorar?

Desde que vigorou a Lei Complementar 150, ocorreram diversos avanços, como recolhimento de INSS, seguro contra acidentes, FGTS, multa rescisória, jornada de trabalho de oito horas diárias, horas extras e adicional noturno para os trabalhadores que trabalham entre 22h e 5h.

Mas há muito o que avançar. Vide, por exemplo, nesta edição de O

Quente, matéria sobre a diferença entre o Seguro-Desemprego das trabalhadoras domésticas e outras categorias. Como explica a diretoria do sindicato; é muito importante que a categoria esteja atenta a seus direitos.

Segundo Francisco Xavier de Santana, diretor do Sindoméstico/Bahia, é “importante, por exemplo, que a trabalhadora doméstica não aceite ter seu contrato rescindido para depois ser contratada como diarista. A luta sindical de 80 anos é pela ampliação de direitos e as trabalhadoras não devem aceitar a precarização das relações trabalhistas. Qualquer dúvida, procurem o seu sindicato”, frisou.

Mas há motivos para comemorar. Creuza Oliveira, presidente do Sindoméstico/Bahia, explica que “já há um milhão de trabalhadoras

e trabalhadores domésticos cadastradas no eSocial”. Esse sistema unifica o envio de informações dos empregadores sobre seus funcionários.

### Histórico de lutas

As domésticas iniciaram a luta pelos seus direitos desde a década de 1930. Laudelina de Campos Melo foi a trabalhadora que começou essa luta. Ela chegou a conversar com os ministros do presidente Getúlio Vargas, quando foram aprovados os direitos dos trabalhadores. A Constituição Federal de 1988 garantiu mais direitos às trabalhadoras domésticas, como décimo terceiro salário, aviso prévio, licença-maternidade, folgas aos domingos e o direito de se organizar em sindicato.

Fonte - Correio de Uberlândia

**Acesse: [www.sindomesticoba.org.br](http://www.sindomesticoba.org.br) e [www.fenatrad.org.br](http://www.fenatrad.org.br)**

**TRABALHADORA  
DOMÉSTICA**



**SINDICALIZE-SE!**

# Carga horária de trabalho

Atenção, trabalhadoras e trabalhadores domésticos. Ao lado, a tabela da sua carga horária como um modelo para você anotar a sua entrada e saída no trabalho. Caso sua carga horária numa semana exceda os horários do quadro ao lado, você tem direito às horas extras.

DIA	INÍCIO	DESCANSO	RETORNO	SAÍDA	TOTAL DE HORAS TRABALHADAS	TOTAL DE HORAS EXTRAS
2ª.	07:00	12:00	13:00	16:00	08:00	
3ª.	07:00	12:00	13:00	16:00	08:00	
4ª.	07:00	12:00	13:00	16:00	08:00	
5ª.	07:00	12:00	13:00	16:00	08:00	
6ª.	07:00	12:00	13:00	16:00	08:00	
Sáb	07:00	12:00	//////	//////	04:00	
<b>TOTAL DE HORAS SEMANAL</b> ➔					<b>44:00</b>	

## OLHO VIVO

### Direitos já conquistados por Lei

01. Carteira de Trabalho e Previdência Social, devidamente anotada desde o primeiro dia de trabalho; mesmo em período de experiência.
02. Salário mínimo fixado em lei.
03. Irredutibilidade salarial.
04. 13º (décimo terceiro) salário.
05. Repouso semanal remunerado, preferencialmente aos domingos.
06. Feriados civis e religiosos.
07. Férias anuais de 30 (trinta) dias remuneradas, com acréscimo de 1/3 (um terço).
08. Férias proporcionais, no término do contrato de trabalho, com acréscimo de 1/3.
09. Estabilidade no emprego em razão da gravidez.
10. Licença à gestante, sem prejuízo do emprego e do salário.
11. Licença-paternidade de 5 dias corridos.
12. Aviso prévio de, no mínimo, 30 dias.
13. Aposentadoria.
14. Integração à Previdência Social.
17. Seguro-Desemprego - após 15 meses trabalhados.
18. Carga - Horária de 44 horas semanais.
19. Horas-Extras.
20. Adicional Noturno.
21. Auxílio-Creche (Aguardando Regulamentação).
22. Salário-Família.
23. Acidente de Trabalho.
24. Reconhecimento da Convenção Coletiva.
25. Proibição de diferença de salário por motivo de: sexo, cor e/ou situação civil.
26. Proteção ao salário, configurando crime sua retenção dolosa.

## Como calcular as horas extras

Divida o valor do salário recebido por 220, faça o acréscimo de 50% do valor encontrado. Pronto; esse é o valor da hora extra. Veja exemplo abaixo:  
- VALOR DO SALÁRIO igual a R\$ 880,00.  
 $(880 \div 220 = 4,00 + [50\%] 2,00 = 6,00)$  – o valor da hora extra é R\$ 6,00 em dias normais, para domingos e feriados acrescente 100%.

Horário de atendimento e contatos do Síndoméstico/Bahia	
Segunda-feira	12h00 às 17h00
Terça-feira	12h00 às 17h00
Quarta-feira	12h00 às 17h00
Quinta-feira	12h00 às 17h00
Sexta-feira	09h00 às 11h00

Telefones: (71) 3334-1734 / 3335-0630  
Endereço: Av. Vasco da Gama, Edifício Juremeiro, 682 - 2º Andar.

### DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA HOMOLOGAÇÃO DE RESCISÃO

- TERMO RESCISÃO CONTRATUAL - 4 vias
- TERMO DE QUITAÇÃO - 4 vias
- TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - 4 vias
- TODAS AS GUIAS DO INSS - GPS (CNIS) ATÉ SETEMBRO/2015
- MULTA DO FGTS RECOLHIDA - ATRAVES DO ESOCIAL
- CHAVE- se conseguir gerar

### OUTRAS INFORMAÇÕES:

- CNPJ DO SINDICATO - 16.116.964/0001-30 - Sindicato dos Trabalhadores Domésticos.
- CÓDIGO SINDICAL - (00099999999)

# Falta de creches prejudica trabalhadoras domésticas

Menos de 25% das crianças de zero a três anos estão em creches. Este é um grande problema para as trabalhadoras domésticas; pois contratar creches de bairros gera um custo extra que acaba pesando bastante nos rendimentos das trabalhadoras. Segundo Cleusa Santos, diretora do

Sindoméstico/Bahia, “a creche é um direito das crianças e das famílias. O investimento em Educação Infantil deve ser considerado como prioridade na agenda dos municípios do Brasil. Afinal, a luta por creches públicas envolve a garantia plena dos direitos das crianças e a autonomia das mulheres”.



# Presidente da FENATRAD emociona plateia e entrega moção de apoio a Dilma em prol da defesa da democracia

Em discurso forte e emocionado, em Brasília, Creuza Oliveira sensibilizou a plateia, no ato “Mulheres em Defesa da Democracia”. Discursando para uma plateia de centenas de mulheres, Creuza falou sobre a importância das conquistas do Governo e da população mais carente, além de citar o mandato popular da presidenta como referência para as mudanças sociais existentes.

A plateia foi ao delírio e ficou em pé entoando o coro puxado por Creuza: “MULHERES NA RUA, A LUTA CONTINUA”. Em seu discurso, ela pontuou que “o governo de Dilma foi eleito pelo povo e nós participamos da construção

desse projeto. Dilma já recebeu, inclusive, de nossas mãos, uma moção de apoio das trabalhadoras domésticas. Ainda temos que avançar; mas seu governo garantiu conquistas históricas para a categoria. Já são mais de um milhão de trabalhadoras e trabalhadores domésticos cadastrados no E Social. Nós não pudemos fazer facilidade, mas com o projeto popular iniciado pelo governo Lula nossos filhos estudam pelo ProUni”.



*Ato de entrega da moção de apoio da categoria em defesa da democracia*

<b>AGENDA DE LUTAS</b>	
27/04	- Dia Nacional das Trabalhadoras Domésticas
30/04	- Dia Nacional da Mulher
01/05	- Dia do Trabalhador
08/05	- Reunião de Sócios
08/05	- Dia das Mães
13/05	- Aniversário de Fundação do Sindoméstico/Ba
13/05	- Libertação dos Escravos
17/05	- Dia Internacional Contra a Homofobia
12/06	- Reunião de Sócios
12/06	- Dia de Combate ao Trabalho Infantil
15/06	- Dia Mundial de Conscientização da Violência contra a Pessoa Idosa
28/06	- Dia Internacional do Orgulho LGBT

## QUADRO DE SALÁRIOS - 2016

Um Salário Mínimo por mês - R\$ 880,00

SALÁRIO	INSS	TRANSPORTE	LÍQUIDO
880,00	70,40	52,80	756,80

### FÉRIAS

SALÁRIO	ABONO DE 1/3 DE FÉRIAS	INSS	LÍQUIDO
880,00	293,33	93,86	1.079,47

DOIS SALÁRIOS POR MÊS R\$ 1.760,00

SALÁRIO	INSS	TRANSPORTE	LÍQUIDO
1.760,00	140,80	105,60	1.513,60

### FÉRIAS

SALÁRIO	ABONO DE 1/3 DE FÉRIAS	INSS	LÍQUIDO
1.760,00	586,66	187,73	2.158,93

O valor do INSS para quem recolhe AUTÔNOMO é de R\$ 176,00 equivalente a 20% de um salário mínimo, já para quem recolhe 11%, o valor é de R\$ 96,80

## Trabalhadoras e trabalhadores domésticos - Fiquem atentos a seus direitos no Seguro-Desemprego



A Resolução nº 754, de 26 de agosto de 2015, regulamenta os procedimentos para habilitação e concessão de seguro-desemprego para a categoria dos empregados domésticos dispensados sem justa causa.

A categoria dos empregados domésticos continua sendo discriminada com relação aos demais trabalhadores no tocante à percepção do seguro-desemprego, pois tanto o prazo de carência (exigência do número de meses trabalhados), o valor e o número de parcelas é diferente dos demais.

Tem direito a perceber o seguro-desemprego o empregado doméstico dispensado sem justa causa ou de

forma indireta, que comprove ter sido empregado doméstico, por pelo menos quinze meses nos últimos vinte e quatro meses que antecedem à data da dispensa que deu origem ao requerimento do benefício; não estar em gozo de qualquer benefício previdenciário de prestação continuada da Previdência Social, exceto auxílio-acidente e pensão por morte; não possuir renda própria de qualquer natureza, suficiente à sua manutenção e de sua família.

Já para todas as outras categorias, basta comprovar 12 meses de carteira assinada e não 15 meses como está sendo exigido para os trabalhadores domésticos.

### Semana de Valorização da Trabalhadora e Trabalhador Doméstico

Data: 28 a 30 de Abril  
Local: Shopping Lapa  
Horário: 9h às 20h

No local inscrições para:

- Cursos do SINEBAHIA;
- Orientações sobre cálculos trabalhistas; INSS; Saúde da Mulher;
- Emissão de Carteira de Trabalho;
- Espaço "Trabalho Decente" com palestras;
- Atividades culturais e recreativas (filmes, peças etc).

Realização: SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE

## Como requerer o Seguro Desemprego

Para requerer sua habilitação no Programa do Seguro-Desemprego, o empregado doméstico deverá primeiro comparecer ao seu sindicato para fazer a homologação da rescisão contratual.

Logo após, deverá comparecer perante uma das Unidades da rede de atendimento vinculadas ou autorizadas pelo Ministério do Trabalho e Emprego – MTE munido dos seguintes documentos:

– Carteira de Trabalho e Previdência

Saiba mais em:

<http://cursosnovaera.com.br/noticias/codefat-regulamenta-seguro-desemprego-do-domestico/>

Social – CTPS, na qual deverão constar a anotação do contrato de trabalho doméstico e a data de admissão e a data da dispensa, de modo a comprovar o vínculo empregatício doméstico, durante pelo menos 15 (quinze) meses nos últimos 24 (vinte e quatro) meses; Termo de Rescisão do Contrato de Trabalho – TRCT atestando a dispensa sem justa causa homologado pelo sindicato; Declaração de que não está em gozo de benefício de prestação continuada da Previdência Social, exceto auxílio-acidente e pen-

são por morte e Declaração de que não possui renda própria de qualquer natureza suficiente à sua manutenção e de sua família.

Fonte- Jornal da Paraiba



Sindoméstico Bahia no Facebook.  
Acesse e interaja conosco!

ACESSE O NOSSO SITE:  
[www.SINDOMESTICOBA.org.br](http://www.SINDOMESTICOBA.org.br)